



Câmara Municipal de Sarandi
Estado do Paraná

REQUISIÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

Protocolo:

008/003/2018

À
Divisão de Patrimônio e Almoxarifado

I – REQUERENTE:

Data:	05/02/2017
Nome:	Francisco Adalberto de Souza
Sector:	Dir. Administrativa

II – REQUERIMENTO

Itens:

Descrição	Unid.	Qtde
Fornecimento de combustível gasolina para uso pelos veículos oficiais da Câmara.	Litros	2000

Justificativa:

Tendo em vista o vencimento do corrente contrato de fornecimento de combustível em 03/03/2018, nasce a necessidade de nova contratação para suprir o consumo de combustível pelos veículos oficiais da Câmara utilizados em deslocamento a serviço. A saber:

- Placas AZX 6894 – Corolla e ACS 3646
- Moto CG 125 FAN
- bem como, mediante requisição específica, a retirada de combustível em galões, visando o abastecimento das máquinas responsáveis pela jardinagem deste Legislativo.

Requerente (carimbo ou identificação)

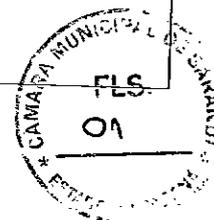
III – VERIFICAÇÃO PELA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

Declaro que, verificada a situação atualizada do estoque dos itens requeridos, constata-se:

- Necessidade de aquisição por falta de estoque.
- Item em estoque sendo desnecessária nova aquisição.

Lucas Stalile
(Carimbo ou identificação)

Sarandi, 05/02/2018



IV - AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DE DIVISÃO OU RESPONSÁVEL

Sarandi, 05/02/2018

(Carimbo ou Identificação)

V - INDICAÇÃO DE MODALIDADE DE AQUISIÇÃO PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Para o processo de compra acima requerido, a Diretoria Administrativa indica como pertinente a seguinte modalidade de aquisição:

- Dispensa de Licitação, com base no Art. 24 da Lei 8.666/1993
- Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25 da Lei 8.666/1993
- Pregão Presencial, com base na Lei 10.520/2002
- Outra: (justificar) _____

Sarandi, 05/02/2018

Diretor Administrativo
(carimbo ou identificação)

VI - AUTORIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Autorizo o Setor de Compras e Licitações providenciar os procedimentos cabíveis à aquisição dos itens indicados de acordo com a descrição, quantitativo e demais orientações administrativas ora descritas.

Sarandi, ____/____/____

Carlos Roberto Falaschi
Presidente

02



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.
FONE: 44-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

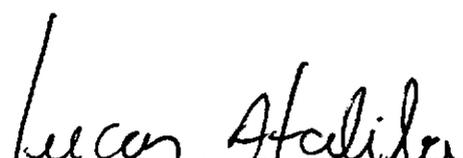
COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 8-REQUISIÇÃO DE COMPRAS - Nº 3 / 2018
SENHA PARA CONSULTA WEB: 75299

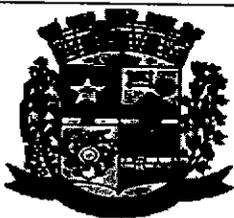
DATA:	5/2/2018 - 15:08		
Requerente:	FRANCISCO ADALBERTO DE SOUZA		
CPF/CNPJ:	280.064.299-87	RG/Insc. Est.:	1.642.954-6
Endereço:	Ivaí, 805		
Complemento:	Apartamento.	Bairro:	Vila Marumbi
Cidade:	Maringá-PR	CEP:	87005-270
Telefone:	(44)4009-1772		

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO.

Fornecimento de combustível gasolina para uso pelos veículos oficiais da Câmara.


Divisão de Patrimônio e Almoxarifado - DPA
FONE: 44-4009-1750/ Ramal 236





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto registrar preços para a contratação de empresa apta ao fornecimento de combustível - gasolina comum, para atender as necessidades atuais e futuras da Câmara Municipal de Sarandi, com o abastecimento de seus veículos oficiais, a saber: Placas AZX 6894 — Corolla e ACS 3646 - Moto CG 125 FAN, bem como fornecimento em galão, mediante requisição específica, para abastecimento dos equipamentos de poda em uso pela Câmara, conforme condições, especificações abaixo estabelecidas.

1.2. Os participantes deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo, quando houver, dos produtos cotados.

1.3. Quantitativo estimado:

Item	Descrição	Unid.	Preço por Litro ANP (*)	Qtde. Estimada	VALOR TOTAL Estimado
01	Gasolina Comum	litro	R\$ 4,276	2.000	R\$ 8.552,00

* Valores referentes ao preço médio ao consumidor de Maringá, apurado pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, para o mês de Janeiro/2018 em <http://www.anp.gov.br/>

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada e autorizada para fornecimento de combustível justifica-se na necessidade da Câmara Municipal de Sarandi em atender a demanda de vereadores e servidores em deslocamento a interesse do serviço público inerente a esta Casa.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, improrrogáveis, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

4. DO PREÇO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

4.1. O valor máximo estimado para a contratação pretendida de todos os itens do presente Termo de Referência é de **R\$ 8.552,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais)**, podendo variar para mais ou para menos, tendo em conta tratar-se de estimativa de consumo baseada em preço médio que sofre variação de mercado.

4.2. O custo estimado foi apurado com base no preço médio da tabela oficial de preços de combustíveis disponibilizada pela Agência Nacional de Petróleo – ANP em: <http://www.anp.gov.br>, com base em Jan.2018, que compõe anexo único deste Termo de Referência.

4.3. A unidade de medida adotada na presente contratação é o **litro de combustível**;

4.4. O preço unitário considerado para o fornecimento dos combustíveis será o valor médio mensal ao consumidor de Maringá (na ausência do cálculo referente a Sarandi-Pr), divulgado pela ANP, deduzido do desconto ofertado na proposta vencedora deste Pregão.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

4.5. O preço médio mensal dos combustíveis do Município de Maringá ao consumidor é divulgado pela ANP, por meio da tabela constante do endereço eletrônico: http://www.anp.gov.br/preco/prc/resumo_mensal_index.asp

4.6. O preço a ser pago pelos combustíveis, compreenderá todos os custos necessários à execução dos serviços, objeto deste contrato, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução, de modo que nenhum outro ônus seja devido ao Contratante.

4.7. O valor praticado nesta contratação será o resultado do cálculo do preço médio mensal divulgado pela ANP subtraído da aplicação do percentual de desconto ofertado na proposta vencedora.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A entrega dos combustíveis ocorrerá nas dependências da empresa vencedora da licitação, com o abastecimento direto no tanque de combustível do veículo, de acordo com a demanda, bem como fornecimento em galão mediante requisição específica para abastecimento dos equipamentos de poda baseados nas dependências da Câmara.

5.2 O fornecimento do objeto será prestado pela contratada de forma gradual, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data publicação em jornal oficial da Ata de Registro de Preços, no tocante às quantidades estimadas para a presente contratação, somente serão pagos os valores relativos ao efetivamente consumido pelo Contratante.

5.3. Somente deverão ser aceitas as requisições referentes aos veículos de Placas AZX 6894 — Corolla e ACS 3646 - Moto CG 125 FAN, e as notas fiscais que indiquem placa e quilometragem do veículo e/ou moto abastecido.

5.4. O fornecimento ocorrerá independente do horário, respeitando o horário de funcionamento da Contratada.

5.5. O abastecimento objeto deste Termo de Referência deverá ser realizado por guia contendo, no mínimo: identificação do veículo, placa, tipo de combustível, local, hora e data do abastecimento, nº da quilometragem apontada no hodômetro do veículo e autorização assinada pelo Presidente da Câmara.

5.6. O combustível a ser fornecido deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e por todas as normas reguladoras pertinentes ao objeto;

5.6. Ressalvada a competência da Agência Nacional de Petróleo - ANP, a pedido da Contratante o combustível fornecido poderá ser objeto de análise técnica laboratorial, caso seja levantada alguma suspeita referente a sua qualidade. Nessa situação o pagamento ficará condicionado às aferições e comprovações necessárias.

5.7. Em observância aos princípios da economicidade e racionalidade, a localização do posto indicado deverá se inserir a uma distância (raio) não superior a 05 (cinco) quilômetros da sede da Contratante (Av. Maringá, 660 – Jardim Europa, Sarandi-Pr).

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a conclusão da prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente Contrato, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA.

6.2. No caso de eventual atraso no pagamento, desde que não tenha a CONTRATADA contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido, poderá incidir, sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo Pagamento.

DE
05



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

tendo como base o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado — IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística — IBGE, pro rata tempore.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

6.4. Todos os impostos, taxas e demais encargos e despesas decorrentes da execução do presente objeto serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

7.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-os caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora;

7.2. Comunicar imediatamente à contratada as irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos, para que esta providencie a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

7.4. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento, nas condições, prazos e preços pactuados;

7.6. Emitir Nota de Empenho;

7.7. Publicar os extratos da Ata e do Contrato, na forma da Lei;

7.8. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes de cada pagamento.

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. Assinar a Ata de Registro de Preços até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para a sua formalização pela Administração;

8.2. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos deste termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e/ou modelo constantes da proposta apresentada, ou modelo/marca superior que atenda às especificações exigidas, sendo vedada a entrega de item de marca/modelo inferior ao indicado na proposta pela contratada;

8.3. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata pela Administração, no limite do quantitativo registrado, nos prazos e condições definidos no item 5 deste Termo de Referência;

8.4. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas;

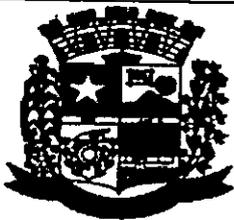
8.5. Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos;

8.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência da Contratante;

8.7. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

F25
06



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

- 8.9. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto contratado;
- 8.10. Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos;
- 8.11. Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
- 8.12. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata de registro de preços, com poderes para operacionalizar o contrato, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento, o qual responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 - O licitante adjudicatário deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da convocação.
- 9.2. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Administração.
- 9.3. A Ata de registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação em Diário Oficial do Município.
- 9.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Contratante não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pela CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.
- 10.3. O ato de recebimento dos produtos não importa em sua aceitação. A fiscalização deixará de atestar os produtos entregues, caso apresentem irregularidades, especificações incorretas ou defeitos de fabricação ou que estejam contrariando os padrões determinados pela legislação oficial vigente.
- 10.4. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos.
- 10.5. A CONTRATANTE deve solicitar a substituição de materiais que sejam considerados defeituosos ou inadequados.
- 10.6. Na ausência da indicação de funcionário responsável pela fiscalização do contrato ou ata de registro de preços pela Câmara Municipal, a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização recairá, automaticamente, sobre a Presidência da Casa.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1 Após a fase de lances, a Câmara Municipal de Sarandi verificará junto ao licitante e/ou fabricante se a marca e modelo indicados na proposta de preço condizem com as especificações exigidas no edital, sob pena de rejeitar a marca cotada;



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

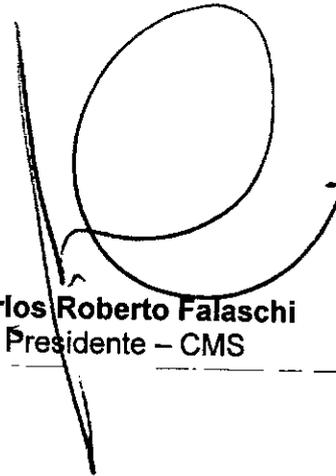
11.2. Poderá a Contratante recusar o material quando da entrega, caso não se enquadre nas características previstas neste Termo de Referência e no Ato Convocatório;

11.3. Para formalização da Ata de Registro de Preço o fornecedor deverá apresentar todos os dados bancários da empresa para cadastro no setor de pagamentos, bem como o endereço eletrônico (e-mail) e o contato do representante que atenderá aos pedidos da Câmara Municipal de Sarandi.

11.4. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Sarandi, localizada na Avenida Maringá nº 660, Centro, Sarandi – PR, 12h00 às 18h00, nos dias úteis, e no site www.sarandi.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos. Outras informações pelos telefones: (44) 4009-1750, ou através dos e-mails compras@cms.pr.gov.br e/ou compras@sarandi.pr.leg.br.

Sarandi (Pr), 06 de fevereiro de 2018.

Aprovo o presente Termo de Referência, conforme disciplina o inciso I, parágrafo segundo do art. 7º da Lei nº 8.666/93, e, determino a realização imediata da licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços – Maior Desconto, de acordo com a Lei Federal 10.520/02.


Carlos Roberto Falaschi
Presidente – CMS



Você está em » Mensal - Resumo II » Município »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

RESUMO II - Gasolina R\$/l

Período : 2018 - Janeiro

DADOS MUNICÍPIO

Preço ao Consumidor

Preço Distribuidora

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor					Preço Distribuidora			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo	margem média	preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
Apucarana	70	4,326	0,061	4,149	4,390	0,417	3,909	0,017	3,886	3,930
Arapongas	45	4,283	0,090	3,990	4,399	0,550	3,733	0,067	3,690	3,885
Araucaria	40	4,016	0,096	3,840	4,199	0,287	3,728	0,053	3,653	3,800
Assis										
Chateaubriand	48	4,229	0,068	4,120	4,350	0,464	3,765	0,108	3,571	3,940
Cambe	48	4,080	0,081	3,870	4,240	0,269	3,811	0,047	3,740	3,904
Campo Largo	30	4,120	0,052	3,999	4,199	0,368	3,751	0,060	3,674	3,842
Campo Mourao	70	4,175	0,103	3,990	4,390	0,402	3,773	0,068	3,650	3,882
Cascavel	64	4,320	0,082	4,090	4,440	0,450	3,870	0,090	3,708	3,976
Castro	29	4,332	0,081	4,160	4,390	0,482	3,850	0,060	3,695	3,919
Cianorte	55	4,262	0,094	4,150	4,490	0,420	3,842	0,048	3,805	3,940
Colombo	84	4,062	0,082	3,899	4,199	0,311	3,751	0,063	3,645	3,805
Cornelio Procopio	30	4,301	0,078	4,090	4,390	0,505	3,796	0,078	3,680	3,900
Curitiba	252	4,031	0,097	3,839	4,299	0,256	3,775	0,056	3,654	3,955
Foz do Iguacu	76	4,345	0,098	4,140	4,469	0,450	3,894	0,058	3,650	3,962
Francisco Beltrao	40	4,201	0,075	4,100	4,350	0,445	3,756	0,016	3,740	3,780
Guarapuava	60	4,148	0,134	3,890	4,390	0,305	3,843	0,122	3,659	3,904
Londrina	102	4,164	0,125	3,890	4,390	0,365	3,798	0,075	3,644	3,912
Marechal Candido Rondon	29	4,349	0,105	4,230	4,490	0,577	3,772	0,080	3,726	3,932
[REDACTED]			0,062	4,130	4,390	0,463	3,814	0,074	3,667	3,918
Paranagua	41	4,232	0,096	4,040	4,320	0,377	3,854	0,051	3,803	3,927
Paranavai	30	4,218	0,062	4,090	4,350	0,398	3,820	0,058	3,750	3,900
Pato Branco	40	4,279	0,106	4,090	4,450	0,469	3,810	0,113	3,680	3,931
Pinhais	50	4,017	0,126	3,800	4,290	0,241	3,776	0,117	3,550	3,858
Ponta Grossa	75	4,216	0,082	4,030	4,390	0,434	3,781	0,058	3,630	3,816
Santo Antonio da Platina	40	4,194	0,099	3,950	4,290	0,333	3,861	0,072	3,762	3,947
Sao Jose dos Pinhais	75	3,945	0,120	3,699	4,100	0,136	3,808	0,031	3,750	3,834
Toledo	64	4,307	0,064	4,180	4,450	0,482	3,825	0,113	3,571	3,999
Umuarama	66	4,275	0,113	3,990	4,490	0,477	3,797	0,082	3,640	3,940
Uniao da	40	4,296	0,141	3,960	4,490	0,472	3,824	0,045	3,770	3,910

Vitoria



Data de Emissão : 06/02/2018

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

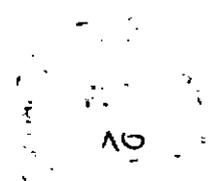
Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Exercício: 2018

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para cobrir as despesas abaixo especificadas.

Número de Reseva:

5

Data: 06/02/2018

Despesa: 0100101031000120013390300000

1001

Reduzido: 15 MATERIAL DE CONSUMO

Valor: 8.552,00

Histórico: 339030010200 - GASOLINA ((Registra o valor das despesas com gasolina))

NÃO HA EMPENHO PARA ESTA MODALIDADE ATE A PRESENTE DATA



Roylson José Arantes
Diretor Financeiro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

005/18

PORTARIA Nº

**O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a Lei Federal nº 10520/2002, de 17.07.2002, que rege os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, Nomeia os Servidores abaixo relacionados para comporem como Pregoeiro e Membros equipe de apoio, para conduzir e julgar os processos Licitatórios da modalidade Pregão, deste Poder Legislativo Municipal de Sarandi, conforme segue:

I - PREGOEIROS:

- GRACIELLE SILVA LIMA
- JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES
- JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN

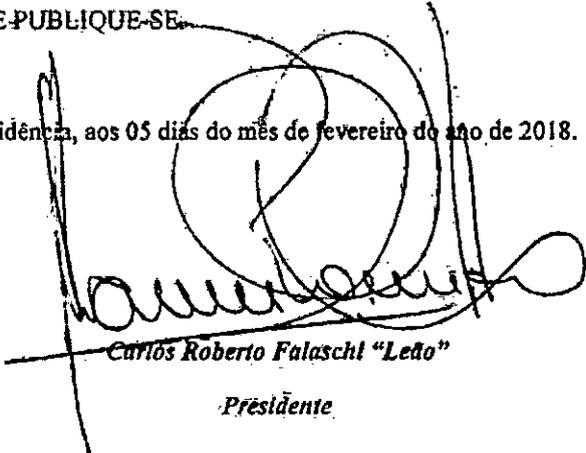
II - EQUIPE DE APOIO:

- GRACIELLE SILVA LIMA
- JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES
- JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN
- CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS
- LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO
- RENAN AUGUSTO DOS SANTOS VOLPATO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.


Carlos Roberto Falaschl "Leão"

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – RP

Processo Administrativo nº 004/2018
Pregão Presencial nº 001/2018

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de combustível – gasolina simples- para os veículos oficiais em uso pela Câmara Municipal de Sarandi, a saber: Corolla, placa AZX 6894 e Moto CG 125 FAN, placa ACS 3646, bem como fornecimento em galão para abastecimento de equipamento de poda baseado nas dependências da Casa.

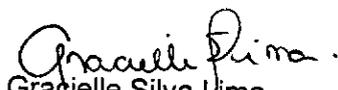
JUSTIFICATIVA

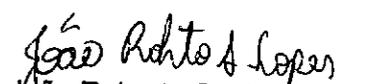
A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 0037/2017-CMS, justifica o procedimento de Pregão Presencial para formação de Registro de Preços para o objeto supramencionado.

Tratando-se de itens caracterizados como bens comuns, ou seja, que possuem padrões de desempenho e qualidade possível de serem objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais do mercado, decidimos pela modalidade de Pregão Presencial, do tipo Registro de Preço, para sua aquisição. Realizada a pesquisa de mercado para formação de preço estimado, constatamos que o total do processo licitatório não ultrapassaria o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o que, de acordo ao disposto pelo art. 48, inc. I da Lei 123/2006 tornaria o processo obrigatoriamente exclusivo à participação de ME e EPP's, porém, verificado junto à tabela de postos de combustíveis cadastradas no município de Sarandi junto à ANP, anexa a essa Justificativa, constatamos a inviabilidade de tal processo de exclusividade pela não existência de empresas em quantidade que viabilize a competição. Assim, o referido Pregão será aberto a todas as empresas do ramo interessadas.

Damos, portanto, prosseguimento ao processo administrativo para a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços para aquisição de combustível gasolina simples aos veículos oficiais em uso pela CMS.

Sarandi (Pr), 05 de fevereiro de 2018.


Gracielle Silva Lima
Presidente


João Roberto Santos Lopes
Secretário

João Leonardo Pinelli Milhan
Membro

Data: 07/02/2018 Hora: 13:32:06

CNPJ/CPF:

| Digite apenas números. Ex: 9999999999999

Nome do Posto:

Estado:

PR ▼

Município:

SARANDI ▼

Bandeira:

Combustível:

Tipo de posto:

Pesquisar

Informar ao menos mais de um campo para pesquisa.

Caso deseje verificar a autenticidade de Certificado já emitido, clique aqui

Versão 7.2.0

Caso deseje exportar os dados dos REVENDEDORES AUTORIZADOS EM OPERAÇÃO clique em exportar

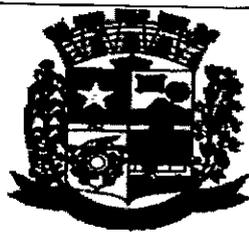
Exportar**ATENÇÃO:** Não serão exportados os dados dos agentes que não se encontram autorizados pela ANP no momento dessa consulta.**Resultado da pesquisa: 11 registros encontrados.**

Para visualizar informações mais detalhadas, clique no CNPJ do posto desejado.

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	UF	Município	Bandeira/Início
00.096.344/0001-46	W.F.M. COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO SARANDI	PR	SARANDI	IPIRANGA - 06/03/2002
00.561.195/0001-49	JG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO QUERENCIA	PR	SARANDI	RAIZEN - 17/12/2001
01.648.663/0001-80	W.S. COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO INDEPENDENCIA	PR	SARANDI	IPIRANGA - 23/10/2001
03.084.622/0001-33	SARANDI PETROLEO LTDA. - EPP	POSTO PIONEIRO	PR	SARANDI	IPIRANGA - 19/05/2011
07.577.727/0001-85	L. MENEGATTI & CIA. LTDA.		PR	SARANDI	BANDEIRA BRANCA - 25/01/2007
08.295.120/0001-75	AUTO POSTO VOLPATO LTDA - EPP	AUTO POSTO VOLPATO	PR	SARANDI	BANDEIRA BRANCA - 29/05/2007
08.511.622/0001-96	Z M PETRÓLEO LTDA.	POSTO MONTREAL	PR	SARANDI	IPIRANGA - 19/05/2011
10.623.045/0001-76	MARINGA COMBUSTÍVEIS LTDA.		PR	SARANDI	BANDEIRA BRANCA - 22/03/2010
11.925.687/0001-92	WALTER VOLPATO & CIA LTDA	AUTO POSTO VOLPATO	PR	SARANDI	BANDEIRA BRANCA - 21/09/2010
22.169.926/0001-48	SORDI & VIGNOTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	POSTO SAO JOSE	PR	SARANDI	BANDEIRA BRANCA - 03/04/2017
75.258.772/0001-27	AUTO POSTO GARBUGIO LTDA	POSTO GARBUGIO	PR	SARANDI	IPIRANGA - 04/11/2009

11 Registro(s)





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750
Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

Solicitação de Abertura de Processo de Licitação

Excelentíssimo Carlos Roberto Falaschi

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de Contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor:

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível f - gasolina comum, para atender as necessidades atuais e futuras da Câmara Municipal de Sarandi, com o abastecimento de seus veículos oficiais, a saber: Placas AZX 6894 — Corolla e ACS 3646 - Moto CG 125 FAN, bem como fornecimento em galão, mediante requisição específica, para abastecimento dos equipamentos de poda em uso pela Câmara

Processo Administrativo nº 004/2018
Modalidade: Pregão Presencial RP
Forma de Julgamento: Maior Desconto
Forma de Pagamento: Parceladamente
Prazo de Entrega: 365 dias
Local de Entrega: Câmara Municipal de Sarandi

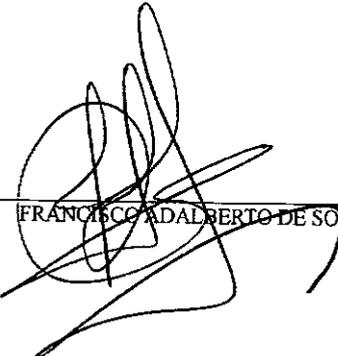
Itens:

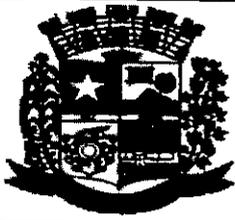
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Total previsto
01	2.000	Litros	Gasolina Comum	R\$ 2,476	R\$ 8.552,00

JUSTIFICATIVA: Aquisição com base no inciso I, parágrafo segundo do art. 7º da Lei nº 8.666/93 bem como Lei 10.520/02.

Deferido.

Sarandi (Pr), 06 de fevereiro de 2018.


FRANCISCO ADALBERTO DE SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

Autorização de Abertura de Processo Administrativo de Licitação

O Presidente da Câmara, CARLOS ROBERTO FALASCHI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações legais, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Objeto: Fornecimento de combustível gasolina para uso pelos veículos oficiais da Câmara.

Processo Administrativo nº 4 / 2018

Modalidade: Pregão Presencial RP

Forma de Julgamento: Menor Preço

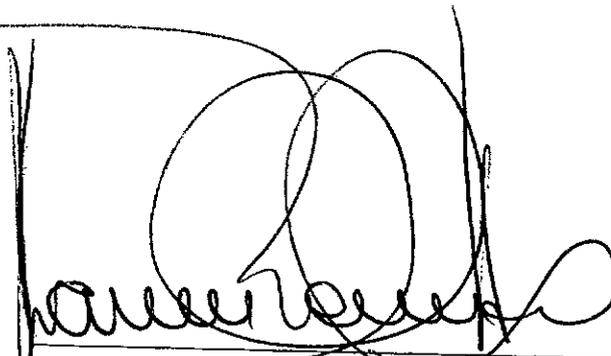
Forma de Pagamento: Parcelamento

Prazo de Entrega: 365

Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

OK. AUTORIZAÇÃO PRESIDÊNCIA.

Sarandi, 06/02/2018.



CARLOS ROBERTO FALASCHI
Presidente da Câmara Municipal